

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (LOTE 02), REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 76/24 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENE, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO, TELEFONISTA, PORTARIA, MANUTENÇÃO E JARDINAGEM PARA O SESC E SENAC PARANÁ. -----

No dia 16 de outubro de 2024, às 14h00, no prédio da Administração Regional do SESC Paraná, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, 5º Andar, Mercês, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pelas Resoluções 13.974/24, de 26/07/2024, do Conselho Regional do SESC/PR e Resolução nº 6.216/2024, de 26/07/2024, do Conselho Regional do SENAC/PR, sendo o Sr. Sigismundo Mazurek (Presidente da Comissão Especial em exercício) e demais membros, Sr. Zildo Costa e Sra. Neuralice Cesar Maina, todos participando de forma on-line, para o julgamento dos Documentos de Habilitação da empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (Lote 02) referente à Concorrência nº 76/24, de acordo com o Edital e seus respectivos Anexos. Justificaram a ausência os Srs. Paulo Salesbram e o Sr. Luiz Sérgio Wozniaki, por compromissos assumidos anteriormente. -----

A Comissão Especial de Licitação com o apoio das áreas técnicas do SESC Paraná, analisou os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (Lote 02), conforme considerações abaixo: -----

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA: -----

A empresa Licitante apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital e no prazo de validade, considerando a data de abertura da Concorrência. Apenas a título de diligência e para manter as informações atualizadas no processo, a empresa apresentou a via atualizada da Certidão Simplificada, Cartão CNPJ, Certidões Fiscais (Federal, Estadual e Municipal), Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Trabalhista, todos em conformidade. -----

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: -----

A empresa Licitante apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial (subitem 7.1.3.1 do Edital) dentro do prazo de validade, considerando a data de abertura da Concorrência. Referente aos demais documentos de Qualificação Econômico-Financeira (subitens 7.1.3.2 e 7.1.3.3), a empresa atendeu todos os requisitos do Edital, conforme Parecer da Gerência de Contabilidade do SESC Paraná, devidamente juntado ao processo.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: -----

A empresa Licitante apresentou todos os documentos exigidos a título de Qualificação Técnica. Referente aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, as áreas técnicas do SESC Paraná e SENAC Paraná emitiram Parecer conforme trecho abaixo: -----

O item 7.1.4.2 do edital especifica que a licitante deve apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado que demonstre a administração de, pelo menos, 50% dos postos de trabalho requeridos para cada lote. Neste caso, o lote em questão somam 122 postos (Sesc e Senac), o que implica a necessidade de comprovação de 61 postos para o lote licitado.

Análise dos Atestados

A empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda apresentou um total de 12 atestados de capacidade técnica. Dentre eles, destacamos os seguintes atestados:

➤ **Atestado da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina**

[Assinatura]

Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2024

Total de postos comprovados: 609

(...)

➤ **Atestado do Ministério Público do Estado de Santa Catarina**

Vigência: 31/07/2018 a 31/12/2022

Total de postos comprovados: 452

(...)

Conclusão

Os atestados analisados comprovam que a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda atende aos requisitos de capacidade técnica exigidos pelo edital. Com 609 e 452 postos de trabalho terceirizados comprovados, ambos os atestados superam o mínimo requerido de 61 postos terceirizados. (...) Diante do exposto, a área técnica manifesta, salvo melhor juízo, favorável à aprovação da documentação apresentada pela empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, considerando que a mesma atende plenamente às exigências do edital referente a este item analisado.

Atendendo às disposições do Instrumento Convocatório, e mais do que consta desta ATA, o que corrobora o julgamento da Comissão Especial de Licitação, baseada na análise realizada pelas áreas técnicas competentes do SESC Paraná e SENAC Paraná, conforme pareceres constantes do processo, julga **HABILITADA** e **VENCEDORA** a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** no **Lote 02** (Macrorregião Oeste e Centro-Sul - SESC Paraná e SENAC Paraná), com o valor de com o valor de **R\$ 6.111.299,63** (seis milhões, cento e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), por atender as exigências referentes à documentação solicitada no instrumento convocatório, e publica assim, nesse momento, o resultado no site do SESC Paraná (www.sescpr.com.br) e SENAC Paraná (www.pr.senac.br). Presidente da Comissão Especial de Licitações informa que fica aberto o prazo recursal, conforme disposto no item 10 do instrumento convocatório. -----

Na sequência, o Presidente solicita a leitura da Ata, que posta em discussão é aprovada por todos e, nada mais havendo a ser tratado, agradece a participação de todos e encerra a reunião às 14h30. Para constar, Cláudio Jesus Abreu Júnior lavra a presente Ata. -----

Curitiba, 16 de outubro de 2024.

Participação on-line
SIGISMUNDO MAZUREK

Presidente da Comissão Especial de Licitação em
Exercício

Participação on-line
ZILDO COSTA

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
NEURALICE CESAR MAINA

Membro da Comissão Especial de Licitação



CLÁUDIO JESUS ABREU JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação do SESC/PR